

LEI Nº 2.235/2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

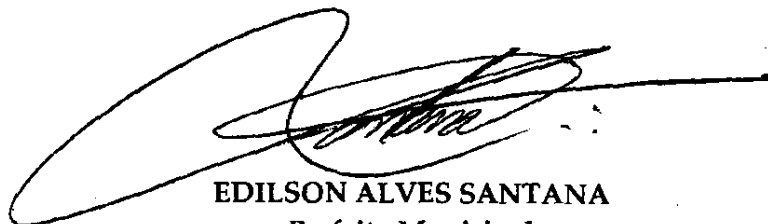
02.08.00-4.4.90.51.01-15.452.0014.1.0048 – Reforma de Túmulo

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por remanejamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00-4.4.90.51.01-15.452.0014.1.0028 – Muros e Passeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 15 de Outubro de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal